



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 62, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 977/2021 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito suplementar por anulação em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 52/2022, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;


#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 343.000,00** (Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais), conforme Anexo I deste Decreto.


Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta da anulação parcial de dotações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 11 de Novembro de 2022.

  
**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

  
**KELE DOS REIS ROSA**  
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: [www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

E-mails: [contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br) e [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**Ofício CP 52/2022 DECRETO 62/2022**

Cássia dos Coqueiros - SP, 11 de Novembro de 2022

Ilmo. Sr.

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**

PREFEITO MUNICIPAL

Venho por intermédio deste solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 977/2021 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 343.000,00** (Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais), conforme relatório anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.

**MARIA JOSÉ JURI**  
CONTADORA  
CRC 1SP 267304/O-9

\$

+

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS**

Relatório das Alterações Orçamentárias - Período de 11/11/2022 até 11/11/2022

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS</b>												
<b>Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO</b>												
<b>Unidade: 2 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO</b>												
83	Decreto 000062/22	000977/21	Suplementar	11/11/22	1 Adicional	Anulação de dotação	1.700,00	11	2.005	3.1.90.11.00.00.00.00	000000 - Sem detalhamento das despesas	
83	Decreto 000062/22	000977/21	Suplementar	11/11/22	6 Subtraí	Anulação de dotação	74.000,00	25	2.008	3.1.90.91.00.00.00.00	000000 - Sem detalhamento das despesas	
<b>Total da unidade:</b>							<b>75.700,00</b>					
<b>Total do órgão:</b>							<b>75.700,00</b>					
<b>Órgão: 3 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA</b>												
<b>Unidade: 1 - SECRETARIA DA EDUCACAO</b>												
83	Decreto 000062/22	000977/21	Suplementar	11/11/22	2 Adicional	Anulação de dotação	159.500,00	45	2.014	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0220 - ENSINO FUNDAMENTAL	
83	Decreto 000062/22	000977/21	Suplementar	11/11/22	7 Subtraí	Anulação de dotação	100.000,00	61	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0220 - ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Total da unidade:</b>							<b>259.500,00</b>					
<b>Total do órgão:</b>							<b>259.500,00</b>					
<b>Órgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCÃO SOCIAL</b>												
<b>Unidade: 1 - SECRETARIA DE SAUDE</b>												
83	Decreto 000062/22	000977/21	Suplementar	11/11/22	3 Adicional	Anulação de dotação	156.400,00	106	2.025	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0310 - SAUDE GERAL	
<b>Total da unidade:</b>							<b>156.400,00</b>					
<b>Unidade: 3 - SECRETARIA DA SAUDE RECURSO FEDERAL SUS</b>												
83	Decreto 000062/22	000977/21	Suplementar	11/11/22	4 Adicional	Anulação de dotação	24.500,00	157	2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	00.05.0300 - SAUDE	
83	Decreto 000062/22	000977/21	Suplementar	11/11/22	8 Subtraí	Anulação de dotação	69.000,00	170	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	00.05.0300 - SAUDE	
<b>Total da unidade:</b>							<b>93.500,00</b>					
<b>Unidade: 4 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC DA ASSISTENCIA SOCIAL TESOURO</b>												
83	Decreto 000062/22	000977/21	Suplementar	11/11/22	5 Adicional	Anulação de dotação	900,00	203	2.039	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0510 - ASSISTENCIA SOCIAL - G	
<b>Total da unidade:</b>							<b>900,00</b>					

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS**  
 Relatório das Alterações Orçamentárias - Período de 11/11/2022 até 11/11/2022

Supl. Fundamento: Lei Tipo de alteração: Data supl. Mov. Tipo movimento Origem recurso Valor Despesa Proj/Ativ. Elemento Recurso Detalhamento

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS  
 Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL  
 Unidade: 4 - MANUTENCAO FUNDO MUNDA ASSISTENCIA SOCIAL TESOUREIRO  
 83 Decreto 000062/22 000977/21 Suplementar 11/11/22 9 Subtrair

Anulação de dotação 100.000,00 206 2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0510 - ASSISTENCIA SOCIAL - G 0000000 - Sem detalhamento das destinaç.  
 Total da unidade: 100.900,00  
 Total do órgão: 350.800,00  
 Total da entidade: 696.000,00

**RESUMO**

Suplementar:	343.000,00	Adicionar anulação de dotação:	343.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	343.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Suplementar financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art 41 III Lei 4.320:	0,00

~~✗~~ ↘